Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Ofício GP/PSTC nº 203/2015

Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Paiva Alves Prefeito Municipal de Itapemirim NESTA Pacebi Cm 04/12/15
04/12/15
Remon Respendo Silva Goncolves
Assossor

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos de Lei

Senhor Prefeito,

Nesta oportunidade, encaminho a V. Ex.ª (em anexo) os seguintes Autógrafos de Lei:

- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.
- INSTITUI A "FESTA DE SÃO PEDRO" NA LOCALIDADE DA GAMBOA, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.
- RETIFICA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2845, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TRSS.
- INSTITUI A "FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" NA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.
- DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA E A QUADRA, AMBAS EM CONSTRUÇÃO, DE "GEORGETA FERREIRA DE ALMEIDA", EM BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.
- REVOGA A LEI Nº 2.402 DE 15.02.2011 E DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

- ALTERA A LEI Nº 2.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
- INSTITUI A "FESTA NATALINA", NA COMUNIDADE DE BEIRA-RIO, DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.
- INSTITUI A "FESTA DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA", NA LOCALIDADE DE BREJO GRANDE DO SUL, DISTRITO DE RIO MUQUI, NESTE MUNICÍPIO.
- INSTITUI A "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS" NA COMUNIDADE DE AFONSOS, DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PAGAMENTO DE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA Presidente da CMI